

Edital n.º: 3567 /2017

Célia Margarida Gomes Marques, Presidente da Câmara Municipal de Alvaiázere, nos termos do n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, faz público que, tendo-se realizado no dia **07 de junho de 2017** a reunião ordinária desta Câmara Municipal, foram tomadas as seguintes deliberações:

ASSUNTOS CONSTANTES DA ORDEM DO DIA:

4 - PRESIDÊNCIA

4.1 PATROCÍNIOS, NO ÂMBITO DO EVENTO ALVAIÁZERE CAPITAL DO CHÍCHARO;

O elenco camarário tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade:-----

1. Aceitar a colaboração sob a forma de patrocínio e doações das seguintes entidades e montantes infra e proceder à emissão de uma declaração ao abrigo da Lei do Mecenato/Estatuto dos Benefícios Fiscais:

Entidade	Morada	Valor	NIF	Natureza
M. P Máquinas, Unipessoal Lda.	Vale de Aveleira Alvaiázere	250,00€	506512638	Comércio de Máquinas de terraplanagem
Masterspare	Vermoil Pombal	250,00€	510792456	Comércio de Peças para Máquinas de terraplanagem
João Serra de Carvalho, Unipessoal Lda.	Barro Branco Maças de D. Maria	100,00€	506354687	Fabricante de Alimentos Compostos e Distribuidor de Rações e Materiais para a Agricultura
Equicouro correiros, Lda.	Milagres Leiria	100,00€	507882067	Correio
Riscos & Vapores	Zona Industrial de Vale de Aveleira Alvaiázere	50,00€	510054889	Comércio de Automóveis Usados, Peças Novas, Usadas e Acessórios
Gadanha Pavimento		250,00€	507480988	Empreiteiro
Metal Simão	Pussos São Pedro Alvaiázere	25,00€	508352983	Fabricante de Estruturas de Construção Metálicas
Ferrus	Zona Industrial de Ansião	100,00€	500851298	Comércio de Materiais Siderúrgicos e Inox

2. Autorizar o Gabinete de Apoio à Presidência a proceder ao respetivo agradecimento;-----

3. Mandar os Serviços de Gestão Financeira proceder à emissão da declaração, ao abrigo do Estatuto dos Benefícios Fiscais nos montantes indicados, após arrecadação dos mesmos, nos termos do disposto no decreto-lei n.º 215/89, de 7 de julho, na sua atual redação, devendo esta declaração conter:-----

a) A qualidade jurídica da entidade beneficiária;-----

b) O normativo legal onde se enquadra, bem como, se for caso disso, a identificação do despacho necessário ao reconhecimento;-----

c) O montante do donativo em dinheiro;-----

4.2 REGULAMENTO DO ECOSISTEMA EMPRESARIAL E EMPREENDEDOR DE ALVAIÁZERE - ALVAIÁZERE+;

O elenco camarário Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com um voto contra do Sr. Vereador Nelson Silva e uma abstenção da Sra. Vereadora Teodora Cardo:-----

1. Aprovar as alterações propostas pela IDTC - Instituto para a Investigação e Desenvolvimento dos Territórios Criativos, devendo as mesmas integrar a versão final do Regulamento do Ecosistema Empresarial e Empreendedor de Alvaiázere – Alvaiázere +, com a retificação do corpo do texto do regulamento para a primeira proposta e inclusão da segunda no Regulamento interno da Incubadora de negócios;-----
2. Aprovar o Regulamento do Ecosistema Empresarial e Empreendedor de Alvaiázere – Alvaiázere +, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro; -----
3. Submeter o supracitado regulamento à aprovação da Assembleia Municipal, para cumprimento do disposto na alínea g) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro;-----
4. Nos termos da alínea i) do n.º 1 do art.º 119.º da Constituição da República Portuguesa (CRP), conjugado com o n.º 1 do art.º 56.º da Lei n.º 75/2013, de setembro, na sua atual redação e com o art.º 139.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo à Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, deverá este regulamento, após aprovação em Assembleia Municipal, ser devidamente publicitado no Boletim Municipal (na íntegra), no Diário da República e no site oficial da Câmara Municipal.-----

4.3 APROVAÇÃO DOS ESTATUTOS DA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DO CAMINHO DE SANTIAGO;

O elenco camarário tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade:-----

1. Nos termos do n.º 1 do artigo 53.º da Lei 50/2012, de 31 de agosto, aprovar a minuta dos estatutos da Federação Portuguesa do Caminho de Santiago e que os submeta à apreciação do órgão deliberativo;-----
2. Submeter a supracitada minuta à aprovação da Assembleia Municipal, para cumprimento do disposto no art.º 56.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 53.º da Lei 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação;
3. Conferir poderes de representação e outorga à Sra. Presidente de Câmara, de forma a dar cumprimento à presente deliberação;-----
3. No caso do parecer referido na alínea j) dos considerandos assim o determinar, de acordo com o n.º 2 do artigo 56.º da mesma lei, submeter a participação na nova entidade a visto prévio do Tribunal de Contas;

6- UNIDADE ORGÂNICA DE OBRAS MUNICIPAIS E URBANISMO**6.1 PEDIDO DE DISPENSA DE TAXAS DISPENSA TOTAL DE TAXAS URBANÍSTICAS AFETAS AO PROCESSO Nº 42/2016, EM NOME DE: ARJ MADEIRAS - COMÉRCIO DE MADEIRAS, LDA.;**

O elenco camarário apreciou este pedido e tendo por base a informação técnica, deliberou por unanimidade:-----

1. Nos termos do n.º 6 do artigo 86.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, a dispensa das taxas urbanísticas, abrangendo a sua totalidade, num valor de 1.606,91€ (mil seiscientos e seis euros e noventa e um cêntimo) afetas à Apreciação do Pedido e à Emissão do Alvará de Licença de Obras para construção de edifício destinado à atividade florestal, sito na Rua Acácio Virgílio de Sousa Manso, n.º 13, lugar da Cruz do Bispo - Pussos, da freguesia de Pussos São Pedro, correspondente ao Processo de Obras n.º 42/2016, titulado pela requerente ARJ Madeiras - Comércio de Madeiras, Lda., nos termos da alínea g) do n.º 1 e da alínea c) do n.º 3, ambos do artigo 86.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, em conjunto com o constante na alínea 1) do artigo 7.º do Regulamento Geral de Taxas Municipais.-----
2. Que seja promovida a revisão do procedimento da liquidação com fundamento de erro de facto e de direito, nos termos da alínea 4) do artigo 13.º do Regulamento das Taxas do Município de Alvaiázere, restituindo-se a quantia que foi paga indevidamente através da fatura n.º 002/3533 de 08/09/2016, num

total de 50,00€ (cinquenta euros), de acordo com os factos atrás expostos e em conformidade com a dispensa aprovada das taxas urbanísticas pela Digníssima Câmara Municipal.-----

6.2 PEDIDO DE DISPENSA DE TAXAS DISPENSA DE TAXAS RELATIVAS AO LICENCIAMENTO DAS SUAS INSTALAÇÕES DE GÁS E DA RESPECTIVA UTILIZAÇÃO, PARA SERVIR A ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DR. MANUEL RIBEIRO FERREIRA, EM NOME DE: AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALVAIÁZERE;

O elenco camarário apreciou este pedido e tendo por base a informação técnica, deliberou por unanimidade:-----

1. Reconhecer que a atividade desenvolvida pelo Agrupamento de Escolas do Concelho de Alvaiázere prossegue fins de relevante interesse público;-----

2. Nos termos do n.º 6 do artigo 86.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, aprovar a dispensa das taxas urbanísticas, abrangendo a sua totalidade, num valor total de 150,00 € (cento e cinquenta euros) afetas à emissão do alvará de autorização (licença de exploração) do posto de abastecimento de combustíveis, nomeadamente instalação superficial de armazenamento de gases de petróleo liquefeitos (GPL) com capacidade para 7,48 m³, para servir a Escola Básica e Secundária Dr. Manuel Ribeiro Ferreira, sita na Rua Juiz Conselheiro José Maria Lopes da Silveira e Castro, n.º 1, na Vila e Freguesia de Alvaiázere, correspondente ao Processo de Obras n.º 44/2014, titulado pelo requerente Agrupamento de Escolas do Concelho de Alvaiázere, nos termos da alínea f) do n.º 1 e da alínea c) do n.º 3, ambos do artigo 86.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, em conjunto com o constante na alínea 1) do artigo 7.º do Regulamento Geral de Taxas Municipais.-----

6.3 RECEÇÃO DEFINITIVA - "CONSTRUÇÃO DE ARRUAMENTO A SUL DO ESTÁDIO MUNICIPAL E RESPECTIVAS LIGAÇÕES";

O elenco camarário tomou conhecimento de deliberou, por maioria com as abstenções dos Senhores Vereadores Teodora Cardo e Nelson Silva:-----

1. A aprovação da receção definitiva da empreitada referente à "Construção de Arruamento a Sul do Estádio Municipal e Respetivas Ligações", adjudicada à empresa Construções JJR & Filhos, S.A, conforme o auto de receção definitiva devidamente outorgado pelos intervenientes no processo;-----

2. Autorizar a liberação da caução da referida empreitada, nos termos e para efeitos do disposto n.º 295.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.-----

6.4 RECEÇÃO DEFINITIVA - "REQUALIFICAÇÃO URBANA NAS FREGUESIAS - MAÇÃS DE D. MARIA - CRUZAMENTO DA ENTRADA DA VILA - 2.ª FASE";

O elenco camarário tomou conhecimento de deliberou, por maioria com as abstenções dos Senhores Vereadores Teodora Cardo e Nelson Silva:-----

1. Aprovar a receção definitiva da empreitada "Requalificação Urbana nas Freguesias - Maçãs de D. Maria - Cruzamento da entrada da Vila - 2.ª Fase", adjudicada à empresa Construções JJR & Filhos, S.A, conforme o auto de receção definitivo devidamente outorgado pelos intervenientes no processo;-----

2. Autorizar a liberação da caução da referida empreitada, nos termos e para efeitos do disposto n.º 295.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.-----

6.5 RECEÇÃO DEFINITIVA - "CONSTRUÇÃO DO ARMAZÉM MUNICIPAL E CASA MORTUÁRIA - MOVIMENTO DE TERRAS";

O elenco camarário tomou conhecimento de deliberou, por maioria com as abstenções dos Senhores Vereadores Teodora Cardo e Nelson Silva:-----

1. Aprovar a receção definitiva da empreitada referente à "Construção do Armazém Municipal e Casa Mortuária – Movimento de Terras", adjudicada à empresa Construções JJR & Filhos, S.A, conforme o auto de receção definitiva devidamente outorgado pelos intervenientes no processo;-----
2. Autorizar a liberação da caução da referida empreitada, nos termos e para efeitos do disposto n.º 295.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.-----

6.6 RECEÇÃO DEFINITIVA - "ALARGAMENTO E REPAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DA EIRA DA PEDRA (CARREGAL - ALVAIÁZERE - POUSAFLORES - ANSIÃO), INCLUINDO SANEAMENTO BÁSICO";

O elenco camarário tomou conhecimento de deliberou, por maioria com as abstenções dos Senhores Vereadores Teodora Cardo e Nelson Silva:-----

1. Aprovar a receção definitiva da empreitada referente ao "Alargamento e Repavimentação da Estrada da Eira da Pedra (Carregal – Alvaiázere – Pousaflores – Ansião), incluindo Saneamento Básico", adjudicada à empresa Construções JJR & Filhos, S.A, conforme o auto de receção definitiva devidamente outorgado pelos intervenientes no processo;-----
2. Autorizar a liberação da caução da referida empreitada, nos termos e para efeitos do disposto n.º 295.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.-----

6.7 RECEÇÃO DEFINITIVA - "ESTRADA DE CARRASQUEIRAS A MATA - ALARGAMENTO E BENEFICIAÇÃO/REDE DE ESGOTOS";

O elenco camarário tomou conhecimento de deliberou, por maioria com as abstenções dos Senhores Vereadores Teodora Cardo e Nelson Silva:-----

1. Aprovar a receção definitiva da empreitada referente à "Estrada de Carrasqueiras a Mata – Alargamento e Beneficiação/Rede de Esgotos", adjudicada à empresa Construções JJR & Filhos, S.A, conforme o auto de receção definitiva devidamente outorgado pelos intervenientes no processo;-----
2. Autorizar a liberação da caução da referida empreitada, nos termos e para efeitos do disposto n.º 295.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.-----

6.8 RECEÇÃO DEFINITIVA - "ARRANJO URBANÍSTICO DE MAÇÃS DE D.ª MARIA (CRUZAMENTOS DA ENTRADA DA VILA)";

O elenco camarário tomou conhecimento de deliberou, por maioria com as abstenções dos Senhores Vereadores Teodora Cardo e Nelson Silva:-----

1. Aprovar a receção definitiva da empreitada referente ao "Arranjo Urbanístico de Maçãs de D.ª Maria (Cruzamentos da entrada da Vila)", adjudicada à empresa Construções JJR & Filhos, S.A, conforme o auto de receção definitiva devidamente outorgado pelos intervenientes no processo, remetido em anexo;-----
2. Autorizar a liberação da caução da referida empreitada, nos termos e para efeitos do disposto n.º 295.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.-----

6.9 LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO - "REMODELAÇÃO DA ESCOLA PRIMÁRIA DA VENDA DO PRETO - CENTROS DE INTERPRETAÇÃO - MINI UNIDADES DE ALOJAMENTO";

O elenco camarário tomou conhecimento de deliberou, por unanimidade, a liberação de 15% da caução total da obra, devendo ser comunicado ao serviço de gestão financeira.-----

6.10 RECEÇÃO PROVISÓRIA - "BENEFICIAÇÃO E ALARGAMENTO DA ESTRADA DAS BOUXINHAS - RUA DA LOMBA";

O elenco camarário tomou conhecimento de deliberou, por maioria com uma abstenção da Senhora

Vereadora Teodora Cardo, aprovar a receção provisória da empreitada da "Beneficiação e Alargamento da Estrada das Bouxinhas – Rua da Lomba", referente aos trabalhos executados pela empresa Plenavia - Construção e Conservação de Vias Lda.-----

6.11 RECEÇÃO PROVISÓRIA - "ZONA INDUSTRIAL DO VALE DA AVELEIRA - OBRAS DE AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO";

O elenco camarário tomou conhecimento de deliberou, por maioria com a abstenção da Senhora Vereadora Teodora Cardo, aprovar a receção provisória da empreitada da "Zona Industrial do Vale da Aveleira – Obras de Ampliação, Conservação e Reparação", referente aos trabalhos executados pela empresa Construções JJR & Filhos. S.A.-----

-

6.12 RECEÇÃO PROVISÓRIA - "BENEFICIAÇÃO E ALARGAMENTO DOS ARRUAMENTOS DO CASAL NOVO E SOBREIRAL - TROÇO 2 E 3";

O elenco camarário tomou conhecimento de deliberou, por maioria com a abstenção da Senhora Vereadora Teodora Cardo, aprovar a receção provisória da empreitada de "Beneficiação e Alargamento dos Arruamentos do Casal Novo e Sobreiral – Troço 2 e 3", referente aos trabalhos executados pela empresa Bripealtos - Agregados e Construções, Lda., conforme o auto de vistoria para efeitos da receção provisória, devidamente outorgados pelos representantes no processo.-----

6.13 SUSPENSÃO DOS TRABALHOS PELO DONO DE OBRA - "REQUALIFICAÇÃO DA ZONA ENVOLVENTE AO EDIFÍCIO DO TRIBUNAL";

O elenco camarário tomou conhecimento e tendo por base as informações técnicas deliberou, por unanimidade:-----

1. Suspender a empreitada da "Requalificação da Zona Envolvente ao Edifício do Tribunal", por 30 dias seguidos, nos termos da alínea b) do artigo 365.º do CCP, tempo estimado necessário e suficiente para a concretização da alteração do projeto e com a concordância do empreiteiro;-----

2. Mandar elaborar o auto de suspensão, o qual deve compreender no mínimo, os pressupostos que determinam a suspensão e os termos gerais do procedimento a seguir subsequentemente, caso seja necessário, nos termos do artigo 369.º do CCP, devendo ser notificado o empreiteiro da data para outorga deste auto.-----

6.14 RECEÇÃO PROVISÓRIA - "ZONA INDUSTRIAL DO VALE DA AVELEIRA - OBRAS DE AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO";

O elenco camarário tomou conhecimento de deliberou, por maioria com a abstenção da Senhora Vereadora Teodora Cardo, aprovar a receção provisória da empreitada da "Zona Industrial do Vale da Aveleira – Obras de Ampliação, Conservação e Reparação", referente aos trabalhos executados pela empresa Bripealtos - Agregados e Construções, Lda., conforme o auto de vistoria para efeitos da receção provisória, devidamente outorgados pelos representantes no processo.-----

7- UNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

7.1 CONTRATO DE ARRENDAMENTO PARA FINS NÃO HABITACIONAIS DO QUIOSQUE EXISTENTE NO JARDIM NORTE DE ALVAIÁZERE.

O elenco camarário tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade:-----

1. Ceder a posição contratual do contrato de arrendamento para fins não habitacionais do quiosque

existente no jardim norte de Alvaiázere, para o Sr. Jaime Manuel Gomes Guarda, esposo da atual arrendatária;-----

2. Aprovar a minuta do contrato de cessão da posição contratual, com a alteração da cláusula 4.^a do contrato de arrendamento, conforme supra transcrito, vencendo-se, assim, a primeira renda do corrente ano de 2017, em maio.-----

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Município de Alvaiázere, 14/06/2017

A Presidente de Câmara,

Célia Margarida Gomes Marques, Arq.^a